



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 47/2023

De iniciativa do Vereador Wellington Ramos Gomes, o projeto epigrafado que *“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terapêutico Luz do Renascer”*.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 47/2023

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Terapêutico Luz do Renascer”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Terapêutico Luz do Renascer”, associação de reabilitação para dependentes químicos e alcoolistas, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.887/0001-50, com sede na Rua Rússia nº31, no Bairro Cariru no Município de Ipatinga, Minas Gerais.

Art. 2º São objetivos do Instituto Terapêutico Luz do Renascer, dentre outros:


- I - Acolher e garantir a proteção integral;
- II - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- III - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- IV - Possibilitar a convivência comunitária;
- V - Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- VI - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- VII - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidade do público.




Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Ramos Gomes
RELATOR